



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)

1. Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/ 2023 (que reger-se-á pela Lei que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021; pelo Decreto nº 10.024/2019 e, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições previstas neste termo e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Data/Hora do início da disputa:	02/06/2023 a partir das 14:30 min.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RECARGA DE GÁS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOA HORA-PI, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do ANEXOS I deste Termo.
Dotação Orçamentária:	U.O. :07.01 Recurso: 2002 Projeto/Atividade: 6219 Natureza da despesa: 4.4.90.52.5212

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto a Seção de Cadastro da **SELCORP**, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e:

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Municipal;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.2.1 O não-atendimento do item acima ensejará o impedimento automático da participação na disputa.

2.3 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

3 - DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados em contratar com o Poder Público, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, que atuem em atividade econômica compatível com o objeto e que sejam seus representantes legais detentores de login e senha para acesso ao sistema SELCORP.

3.1.1. O cadastro da licitante e seus representantes é gratuito e deverá ser realizado junto à administradora do sistema eletrônico, diretamente no site www.selcorp.com.br, na opção “CADASTRE-SE” mediante apresentação de documentos e assinatura eletrônica do contrato de concessão de acesso, ANTERIORMENTE à abertura da sessão pública, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e autorizará a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do sistema SELCORP.

3.1.2. Os documentos necessários para o cadastro da licitante estão relacionados no Termo de Condições de Uso, Anexo II, disponível no site www.selcorp.com.br.

3.1.3. O login e senha é de uso pessoal e intransferível e todos os atos praticados através de sua utilização será de responsabilidade do seu detentor.

3.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor, que pagará à administradora do sistema eletrônico, o valor equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação definidos no contrato de concessão de acesso e, em conformidade com os termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

3.2. Sobre as vedações, NÃO será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

3.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com o Município de Boa Hora-Piauí com base no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

3.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de licitações da SELCORP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do sistema eletrônico de licitações.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

3.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Dispensa Eletrônica, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento ou sua regularização contatando o administrador do sistema SELCORP.

3.5. Os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica poderão obter maiores informações sobre cadastro e credenciamento junto à Central de Atendimento da SELCORP, pelo telefone (14) 99164-9190 (whatsapp) ou diretamente no site www.selcorp.com.br

4- DA SESSÃO DA DISPENSA

4.1. A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, os interessados deverão estar logados no sistema eletrônico SELCORP com suas respectivas senhas de acesso e terá início a sessão pública onde serão inseridos os seus lances, até o encerramento do tempo previsto e prorrogações.

4.2. Os licitantes deverão de acordo com sua atividade econômica, ofertar valores diretamente na plataforma e dentro do período indicado no preâmbulo deste Edital.

4.3. Para que seus lances sejam válidos, os licitantes deverão preencher o campo MARCA/MODELO e ofertar valores até que atinjam o valor referencial estabelecido pelo órgão comprador.

4.4. Os licitantes poderão registrar quantos lances desejarem até o encerramento do tempo indicado no sistema.

4.5. Os lances deverão ser menores que o último lance válido registrado no sistema e deverá respeitar entre eles o intervalo definido pelo órgão comprador.

4.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Somente após o encerramento do tempo disponível para registro dos lances.

4.8. Qualquer lance válido registrado nos últimos 02 (dois) minutos para o fim do tempo indicado no sistema, haverá a prorrogação automática do tempo, voltando para 02 (dois) minutos para o encerramento dessa etapa.

4.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, através de grade classificatória, identificando o detentor da melhor oferta, bem como demais participantes da Dispensa Eletrônica.

4.10. O órgão comprador, decidirá acerca da aceitabilidade do lance de menor valor, para fins de contratação

4.11 No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção das novas ofertas de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na **sessão pública, sem prejuízos dos atos realizados.**

4.12 Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 1(uma) hora, a proposta comercial devidamente detalhada, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da referida sessão pública;

4.13. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

- a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
- b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;
- c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

4.14. Para fins de contratação do autor da melhor oferta, será verificada a regularidade dos seguintes documentos:

4.14.1. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

4.14.2. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

4.14.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) regulamentada pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011

4.15. No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

4.16. A não-regularização da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante no subitem **anterior**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Dispensa de Licitação, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.17. Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

5.1 Se a Empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

d) pela recusa da Empresa vencedora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

5.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

5.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à empresa vencedora ou cobradas na forma prevista em lei.

5.4. O Órgão Requisitante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do **cplboahora@gmail.com**

6.2. O Foro para dirimir questões deste procedimento, será o de Boa Hora-Piauí

7. DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Termo, como anexo(s):

Anexo I Especificações Técnicas;

Anexo II Termo de declaração ser apresentada pela empresa contratada

Boa Hora-Piauí, 30 de maio de 2023

CLEUTON GOMES CARVALHO
Presidente CPL

Ciente: **FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RECARGA DE GÁS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS AR CONDICIONADOS, PERTECENTERS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOA HORA-PI

1.2. JUSTIFICATIVA

A Administração deste município constata a necessidade de contratar empresa especializada na manutenção e reparos e recargas de gás em aparelhos de ar condicionado Split e , das Secretarias Municipais, com a finalidade de garantir, melhor conforto de atendimento nas áreas de trabalho dos nossos funcionários e usuários diversos que necessitam dos serviços das nossas Secretárias.

1.3 – ESPECIFICAÇÃO

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ATÉ 12.000 BTUS	30	150,00	4.500,00
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS	30	180,00	5.400,00
3.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS ATÉ 60.000 BTUS	30	200,00	6.000,00
4.	CARGA DE GÁS 12.000	30	150,00	4.500,00
5.	CARGA DE GÁS 18.000 A 24.000 BTUS	30	400,00	6.000,00
6.	CAPACITOR AR CONDICIONADO ATÉ 12.000 BTUS	30	150,00	12.000,00
7.	CAPACITOR AR CONDICIONADO 18.000 ATÉ 24.000 BTUS	30	350,00	10.500,00
VALOR TOTAL R\$				53.400,00

2. DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

2.1 - A licitante vencedora deverá realizar a prestação dos serviços de forma imediata de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

2.2 – O prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;

2.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados.

3.2 – Executar fielmente o objeto descrito, entregando-o nas quantidades e especificações apresentadas, de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência.

3.3 - Cumprir todas as orientações do Contratante necessárias a prestação dos serviços

3.4 – Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto licitado.

3.5 – Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

3.6 – Comunicar ao Contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem a entrega no prazo estipulado.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Designar servidor e/ou comissão especialmente designada para acompanhar o recebimento do objeto.

4.2 - Rejeitar os equipamentos e materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

4.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital.

4.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado, por servidor do Tribunal, que atestará a Nota Fiscal para fins de pagamento.

4.5 – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE a Nota Fiscal relativa ao fornecimento/entrega do equipamento, conforme descrito neste INSTRUMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

CONVOCATÓRIO

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

6.1. A proposta **deverá conter** preço em moeda corrente do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7 - DAS PENALIDADES:

17.1. As EMPRESAS participantes da Licitação e, principalmente a licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas na legislação pertinente.

8. DA METODOLOGIA/JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1 O critério de aceitação e classificação das propostas será o de **TIPO MENOR PREÇO TOTAL gGLOBAL**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

9. - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos participantes do certame subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o preço estimado dos serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto à qualidade da execução dos serviços.

Boa Hora-Piauí, 30 de maio de 2023

CLEUTON GOMES CARVALHO
Presidente CPL

Ciente: **FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**
Prefeito Municipal